



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00053/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: 1.1. Locação de software de controle e gestão de consumo de combustível, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico continuado, com as seguintes funcionalidades mínimas: acesso 100% via web e mobile (ANDROID E IOS), possibilidade de múltiplos acessos e multidinâmicos, cadastro de veículos por hora; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestor de Contrato, como Gestor; e Isaías de Souza Mouzinho, Fiscal de Contrato - Sec Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00053/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: 1.1. Locação de software de controle e gestão de consumo de combustível, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico continuado, com as seguintes funcionalidades mínimas: acesso 100% via web e mobile (ANDROID E IOS), possibilidade de múltiplos acessos e multidinâmicos, cadastro de veículos por hora; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SYSIGHT TECNOLOGIA LTDA - R\$ 45.600,00.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.1. Locação de software de controle e gestão de consumo de combustível, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico continuado, com as seguintes funcionalidades mínimas: acesso 100% via web e mobile (ANDROID E IOS), possibilidade de múltiplos acessos e multidinâmicos, cadastro de veículos por hora. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Secretaria de Transportes 3390.30 Material de Consumo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00155/2025 - 12.11.25 - SYSIGHT TECNOLOGIA LTDA - R\$ 45.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00055/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de software de RASTREAMENTO VEÍCULAR, por meio de web e/ou aplicativos em tempo real; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestor de Contrato, como Gestor; e Isaias de Souza Mouzinho, Fiscal de Contrato - Sec Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00055/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de software de RASTREAMENTO VEÍCULAR, por meio de web e/ou aplicativos em tempo real; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA - R\$ 22.282,80.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de software de RASTREAMENTO VEÍCULAR, por meio de web e/ou aplicativos em tempo real. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Secretaria de Transportes 3390.30 Material de Consumo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00156/2025 - 12.11.25 - ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA - R\$ 22.282,80.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00056/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de PUBLICIDADE DOS ATOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS MÍDIAS E LOCUÇÕES DE PROGRAMAS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto**.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00056/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00056/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de PUBLICIDADE DOS ATOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS MÍDIAS E LOCUÇÕES DE PROGRAMAS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto**.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00057/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de treinamento, Acompanhamento e Regulação na utilização dos sistemas SISREG e sistemas da Mac incluindo instruções teóricas e práticas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 23:59 do dia 17 de novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 12 de novembro de 2025.

MARIA JULIANA PEREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00058/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de PUBLICIDADE DOS ATOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS MÍDIAS E LOCUÇÕES DE PROGRAMAS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 23:59 do dia 17 de novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Félix - PB, 12 de novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/

Salgado de São Félix - PB, 12 de Novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0017E/2025

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de expediente e didático destinados a manutenção das secretarias desse município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta fina 0.7mm cx c/50 azul	BIC	caixa	200	38,00	7.600,00
2	Caneta esferográfica ponta fina 0.7mm cx c/50 preta	BIC	caixa	200	38,00	7.600,00
3	Apontador com depósito cx c/48 und	MASTERPRINT	caixa	100	19,00	1.900,00
6	Cola branca 1kg	BAMBINI	unidade	250	9,50	2.375,00
7	Cartolina comum pct c/ 100 folhas	ANIN	pacote	200	41,50	8.300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

8	Tinta guache cx c/06 cores pote c/15ml	MASTER	caixa	1200	3,15	3.780,00
9	Pincel escolar C 511 pacote c/12 und	MASTER	pacote	150	14,50	2.175,00
10	Massa de modelar cx c/12 cores	MASTER	caixa	1300	4,03	5.239,00
12	Pasta plástica sanfonada A4 c/31 divisorias	POLIBRAS	unidade	200	22,83	4.566,00
13	TNT rolo c/50 metros	SANTA F??	rolo	70	48,18	3.372,60
14	Giz de cera estaca cx c/12 und	MASTER	caixa	130	2,50	325,00
15	Caderno de desenho c/ espiral 96 fls	JANDAIA	unidade	1900	9,40	17.860,00
16	Papel crepom pacote c/10 unidades.	ARTFLOC	pacote	170	10,90	1.853,00
17	Lápis de cor de madeira cx c/12 cores	JANDAIA	caixa	2200	2,00	4.400,00
18	Caderno capa dura tam. 200mmx275mm brochurão 96 fls	JANDAIA	unidade	2500	7,00	17.500,00
19	Lapis de madeira preto cx c/144 und	JANDAIA	caixa	120	23,50	2.820,00
20	Pasta plástica com aba e elástico, ofício com dorso	POLIBRAS	unidade	1200	1,95	2.340,00
21	Tesoura escolar cabo colorida 13cm.	MASTERPRINT	unidade	2200	1,52	3.344,00
22	Cartolina collar set pct c/20 fls	PREMIATA	pacote	100	15,50	1.550,00
23	Cola branca 90g	BAMBINI	unidade	2200	1,34	2.948,00
24	Bastão de cola quente fino pct c/1kg	IBEL	pacote	200	26,50	5.300,00
25	Bastão de cola quente grosso pct c/1kg	IBEL	pacote	200	28,50	5.700,00
26	Cola colorida com glitter	BAMBINI	caixa	400	5,31	2.124,00
27	Cola colorida sem glitter	BAMBINI	caixa	400	4,55	1.820,00
28	Fita dupla face 18x30– und	KORETECH	unidade	500	5,00	2.500,00
30	Tela p/pintura 20x30	CORTIARTE	unidade	150	5,49	823,50
31	Tela p/pintura 30x30	CORTIARTE	unidade	150	6,29	943,50
32	Balão N° 7 cintilante c/50	PIC PIC	pacote	130	9,50	1.235,00
33	Balão N° 7 liso c/50	PIC PIC	pacote	330	6,00	1.980,00
34	Balão N° 9 cintilante c/50	PIC PIC	pacote	130	14,00	1.820,00
35	Grampeador alicate p/25 folhas.	GRAMPLINE	unidade	50	13,00	650,00
37	Corretivo líquido 18ml	GLINORTE	unidade	2200	1,50	3.300,00
38	Caderno capa dura tam. Universitário 200mmx275mm de 10 matérias c/200 folhas.	JANDAIA	unidade	800	9,50	7.600,00
39	Caderno capa dura tam. Universitário 200mmx275mm de 15 matérias c/300 folhas.	JANDAIA	unidade	1000	13,50	13.500,00
40	Caderno capa dura tam. Universitário 200mmx275mm de 20 matérias c/400 folhas.	JANDAIA	unidade	900	15,00	13.500,00
41	Folha de ofício A4 caixa c/ 10 resmas	REPORT	caixa	200	240,50	48.100,00
42	Folha de ofício colorido A4	REPORT	caixa	100	6,89	689,00
44	Papel fotográfico	MASTERPRINT	pacote	130	6,99	908,70
45	Papel fotográfico adesivo a prova d'água	MASTERPRINT	pacote	130	19,95	2.593,50
46	Caneta hidrocor 12 cores	BAZZE	unidade	800	2,99	2.392,00
47	Fita adesiva larga transparente.	KORETECH	unidade	400	2,99	1.196,00
50	Cola de Isopor 900g	BAMBINI	unidade	200	19,50	3.900,00
51	Tesoura aço inox 21 cm	MASTERPRINT	unidade	100	4,86	486,00
55	Eva com glitter	IBEL	pacote	800	2,15	1.720,00
56	Eva estampado	IBEL	pacote	800	2,55	2.040,00
57	Escabela grossa com elástico	POLIBRAS	unidade	150	3,00	450,00
59	Rolo de barbante	PROGRESSO	unidade	20	6,00	120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

60	Bloco autoadesivo 76x102 c/ 100 folhas	COLACRIL	unidade	150	2,80	420,00
63	Envelope branco 229X324	FORONI	caixa	15	23,00	345,00
68	Apagador para quadro branco	MASTERPRINT	unidade	500	3,49	1.745,00
69	Pincel p/quadro branco cx c/12 und	MASTERPRINT	caixa	200	18,94	3.788,00
70	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	RADEX	unidade	150	45,69	6.853,50
71	Líquido Spray (limpador p/quadro branco) 60ml c/flanela	RADEX	unidade	100	9,50	950,00
72	Livro de ponto c/ 100 fls	BAAG	unidade	100	16,69	1.669,00
73	Livro de protocolo c/100 fls	BAAG	unidade	100	8,94	894,00
74	Pasta Az larga cx c/20 und.	FRAMA	caixa	200	199,00	39.800,00
77	Clips 2/0	BACHI	caixa	200	1,78	356,00
78	Clips 4/0	BACHI	caixa	80	1,78	142,40
79	Clips 6/0	BACHI	caixa	80	2,19	175,20
80	Clips 8/0	BACHI	caixa	80	2,19	175,20
84	Borracha Record (branca) cx c/40 und	REDBOR	caixa	100	9,50	950,00
87	Grampo 26/6 c/5000	BACHI	caixa	200	4,50	900,00
88	Perfurador até 40/45 folhas	GRAMPLINE	unidade	30	39,00	1.170,00
89	Perfurador até 60fls	GRAMPLINE	unidade	20	49,00	980,00
90	Perfurador p/ 150 fls profissional	GRAMPLINE	unidade	10	149,50	1.495,00
92	Pren drive 16 GB	SANDISK	unidade	20	19,00	380,00
93	Prancheta ofício em acrílico	DELLO	unidade	100	11,50	1.150,00
TOTAL						293.577,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 293.577,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Félix - PB, 22 de Outubro de 2025
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 209 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 12 de novembro de 2025